



DGADR H11 03 21 - 001009

COTHN - Centro Operativo e Tecnológico  
Hortofrutícola Nacional  
Estrada de Leiria

2461-997 ALCOBAÇA

Sua Referência  
N.º  
Proc.º

Sua Data

Nossa Referência DSPFSV-DHATEAIPF Data  
N.º  
Proc.º

ASSUNTO: **Autorização excepcional ao abrigo do artigo 24(11) do D.L. 94/98, de 15 de Abril, para utilização do produto CHECKMATE PTB-XL no controlo de *Anarsia lineatella* em Pessegueiro**

Sobre o assunto em epígrafe e na sequência da v/ carta de 22 de Fevereiro de 2011 informamos que foi concedido, no passado dia 15 de Março de 2011 à GLOBALFRUT – Produção e Comercialização de Frutas, Lda, uma Autorização ao abrigo do Artigo 24 (11) do D.L. 94/98 de 15 de Abril para utilização do produto CHECKMATE PTB-XL, contendo acetato de (E)-5-decen-1-ilo e (E)-5-decen-ol para controlo de *Anarsia lineatella* em prunóideas, a qual é extensível ao COTHN nos termos, prazos e condições definidas naquela autorização da qual se anexa cópia.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal

Alice Leitão

ML/ML

DGADR H11 03 15 - 000957

GLOBALFRUT – Produção e Comercialização  
de Frutas, Lda.  
Rua do Moinho, N.º11  
Sobral  
2530-303 LOURINHÃ

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência DSPFSV - DHATEAIPF	Data
N.º		N.º	
Proc.º		Proc.º	

ASSUNTO: **Autorização excepcional ao abrigo do artigo 24(11) do D.L. 94/98, de 15 de Abril, para utilização do produto CKECKMATE PTB-XL no controlo de *Anarsia lineatella* em Pessegueiro e Ameixeira**

Sobre o assunto em epigrafe e na sequência da v/ carta recebida a 19 de Novembro de 2010 temos a considerar o seguinte:

1. das várias pragas que afectam a cultura do pessegueiro, a *Anarsia (A. lineatella)* tem vindo a assumir importância crescente necessitando, para isso de uma estratégia fitossanitária que contemple uma adequada gestão dos meios de luta disponíveis;
2. entre os meios de luta passíveis de serem utilizados, a metodologia de confusão sexual através de feromonas específicas concorre para os objectivos de redução do impacto ambiental e redução do risco para os operadores, trabalhadores agrícolas e para o consumidor dos produtos agrícolas, relativamente ao uso convencional de produtos fitofarmacêuticos por pulverização terrestre;
3. estão autorizados no espaço europeu produtos fitofarmacêuticos contendo hormonas de cadeia linear de lepidopteros, tendo, inclusivamente, sido as substâncias activas deste produtos incluídas na lista positiva comunitária;
4. a especificidade das feromonas usadas no controlo de lepidopteros é fundamental para a eficácia das mesmas;
5. encontra-se autorizado em Espanha e Itália o produto CHECKMATE PTB-XL, contendo acetato de (E)-5-decen-1-ilo e (E)-5-decen-ol para controlo de *Anarsia lineatella* em prunóideas, sugerindo que este produto apresenta eficácia satisfatória para a finalidade em causa.

Assim, e face ao exposto concede-se autorização por 120 dias a contar da data deste ofício, para utilização do produto CHECKMATE PTB-XL no controlo de *Anarsia lineatella* em Pessegueiro e Ameixeira nas seguintes condições:

Técnica de aplicação: dispositivo difusor de vapor em armadilhas com 200mg s.a.

Dose de aplicação: 375 difusores/ha distribuídos uniformemente no pomar antes do voo da primeira geração

Intervalo de Segurança: não aplicável  
Nº de aplicações: 1

Restantes precauções toxicológicas, ecotoxicológicas e ambientais:

- Este produto destina-se a ser utilizado por agricultores e outros aplicadores de produtos fitofarmacêuticos.
- Para evitar riscos para os seres humanos e para o ambiente respeitar as instruções de utilização.
- Manter fora do alcance das crianças.
- Manter afastado dos alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.
- Não respirar os vapores.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização do produto.
- Evitar o contacto com a pele e os olhos.
- Tóxico para os organismos aquáticos podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.
- Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem.
- As embalagens vazias deverão ser inutilizadas e colocadas em locais adequados à sua recolha.
- Em caso de acidente ou indisposição, consultar imediatamente o médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo.

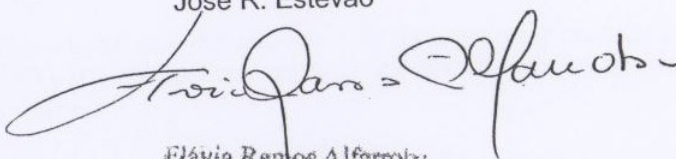
A utilização deste produto deve ser efectuada na melhor oportunidade para o controlo da *Anarsia* e sob orientação técnica adequada. As eventuais falhas de eficácia são da inteira responsabilidade do utilizador, não podendo ser imputadas a outrem.

A GLOBALFRUT deverá garantir, junto da empresa proprietária do produto, que o mesmo é fornecido em embalagens devidamente rotuladas ao abrigo da legislação em vigor e em conformidade com as condições estabelecidas na presente autorização.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

José R. Estêvão

  
Flávia Ramos Alfarrocha  
Subdirectora-Geral

BO/ML